



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA DO IFAM**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 766/2017 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)**  
**(Identificador: 201756321)**

**Nº do Protocolo: 23443.020800/2017-90**

**MANAUS-AM, 07 de Julho de 2017.**

**CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**Título: RE.: Indicação de substituto legal**

Senhor Diretor,

De ordem do Magnífico Reitor, informamos a Vossa Senhoria que os órgãos de auditoria e controle externo, recomendam que, sejam evitadas pela administração que o chefe de Departamento de Planejamento e Administração, responda pela Direção Geral desse *campus*, pois é considerado como segregação de Função, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, Acórdão n.º 85/2005-TCU, Plenário, TCU, Acórdão nº 837/2013 - 2ª Câmara.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 07/07/2017 10:05)*  
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES  
CHEFE DE GABINETE (TITULAR)  
Matrícula: 267958

Copyright 2007 - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - IFAM